

O Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia (FaEnge), no uso de suas atribuições, resolve:

O aluno matriculado na FaEnge, que desejar cursar qualquer disciplina (as) em outra(s) instituição (ões) de ensino superior brasileira, para posteriormente, solicitar a dispensa de cumprimento de disciplinas (as) da sua grade curricular, deverá submeter o pedido à coordenação de curso, considerando **os seguintes procedimentos:**

- 1) Antes de matricular-se em outra instituição de ensino superior **o aluno deverá pedir autorização do coordenador de curso, apresentando a ementa da disciplina que pretende cursar (contendo carga horária e conteúdo programático) impressa em papel timbrado, com carimbo e assinatura da instituição.**
- 2) **O aluno deverá informar também para qual disciplina, na sua grade curricular, deseja solicitar dispensa.** Somente após essa análise é que o coordenador dará a permissão, ou não, para que o aluno matricule-se em qualquer unidade de ensino superior;
- 3) A análise do coordenador do curso será baseada nos critérios previstos na Subseção I – “Aproveitamento de Estudos” da Resolução 32/2003 do CEPE, que “dispõe sobre as mudanças de turno, transferências e obtenção de novo título”. O documento pode ser acessado no endereço: <http://www.uemg.br/arquivos/2012/pdf/Rcepe32-03.pdf>
- 4) Em hipótese alguma, será aceito o pedido de dispensa de disciplina que não tenha seguido este trâmite.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

João Monlevade, 22 de outubro de 2014

Gláucio Lima Linhares – Diretor
Presidente do Conselho Departamental